
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 197, DE 22 DE JULHO DE 2022**

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, AJUSTES E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2022 ATÉ O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de TEFÉ em Exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tefé, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a união, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, no exercício de 2022 até ao exercício de 2024.

Art. 2º Os convênios e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, em,
22 de julho de 2022.**

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: ISFLNA07L

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/07/2022 - Nº 3164. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>